BRAGA • SALES
& BRANCO
ADVOGADOS E ASSOCIADOS

AO JUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU – SE.

PROCESSO Nº. 201911402249

UNICLÍNICA – UNIDADE CLÍNICA DE ARACAJU LTDA., devidamente qualificada nos autos do processo supra, por seu advogado que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 218, §4º e 321, do CPC, promover a emenda da inicial para fazer juntar aos autos os documentos obrigatórios que devem instruir a presente demanda, uma vez que, por lapso nosso, judicializamos o pleito sem a inserção dos respectivos documentos necessários a boa diligência processual.

Sendo assim, reiteramos desde já pelo prosseguimento regular da presente falência, mormente quanto a análise do pedido de tutela provisória de urgência conferido na respectiva petição inicial, motivo pelo qual pedimos desculpas por eventuais transtornos provocados.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Aracaju, 16 de setembro de 2019.

FRANCISCO JOAQUIM BRANCO

OAB/SE nº. 6600